

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 163/2012 de 24 de Dezembro de 2012

Considerando a cessação do mandato do X Governo Regional dos Açores e o início de funções do XI Governo Regional dos Açores, para o qual Luiz Manuel Fagundes Duarte foi nomeado Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, ocorrendo assim a mudança de titularidade do cargo.

Considerando que, nos termos da alínea b) do artigo 40.º do Código de Procedimento Administrativo, a delegação e subdelegação de poderes se extinguem por caducidade resultante da mudança dos titulares dos órgãos delegante ou delegado, subdelegante ou subdelegado;

Considerando que várias empreitadas de obras em edifícios escolares se encontram em período de garantia, findo o qual deverão ter lugar as receções definitivas das mesmas;

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2012/A, de 17 de fevereiro, dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, dos artigos 109.º e 111.º do Código dos Contratos Públicos e ainda do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, o Conselho do Governo resolve:

1- Delegar poderes no Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, Luiz Manuel Fagundes Duarte, com a faculdade de subdelegar, para decidir eventuais reclamações e autorizar despesas com elas relacionadas, dentro do limite da sua competência, decidir sobre liberação de caucões, nos casos em que legalmente dependa de decisão do dono da obra, bem como assinar autos de receção definitiva das seguintes empreitadas:

a) Empreitada de requalificação e ampliação da EB2,3 Roberto Ivens – Ponta Delgada – São Miguel, aprovada pela Resolução n.º 53/2003, de 24 de abril, alterada pela Resolução n.º 5/2004, de 15 de janeiro;

b) Empreitada de construção dos Blocos A1 e A2 da EB2,3 Francisco Ornelas da Câmara – Praia da Vitória – Terceira, aprovada pela Resolução n.º 66/2005, de 19 de maio, alterada pela Resolução n.º 144/2005, de 8 de setembro;

c) Empreitada de grande reparação da EB1,2,3/JI Rui Galvão de Carvalho – Rabo de Peixe – Ribeira Grande – São Miguel, aprovada pela Resolução n.º 2/2006, de 12 de janeiro, alterada pela Resolução n.º 111/2006, de 3 de agosto, que por sua vez foi alterada pela Resolução n.º 162/2008, de 19 de dezembro;

d) Empreitada de adaptação ao ensino secundário e grande reparação da EB2,3/S da Graciosa, aprovada pela Resolução n.º 64/2001, de 17 de maio, alterada pela Resolução n.º 46/2006, de 20 de abril;

e) Empreitada de construção da EB2,3 e Ensino Artístico de Angra do Heroísmo – Terceira, aprovada pela Resolução n.º 90/2003, de 10 de julho, alterada pela Resolução n.º 146/2004, de 14 de outubro, que por sua vez foi alterada pela Resolução n.º 159/2008, de 18 de dezembro;

f) Empreitada de remodelação, ampliação e adaptação ao ensino secundário da EBS de Vila Franca do Campo – São Miguel, aprovada pela Resolução n.º 62/2007, de 14 de junho, alterada pela Resolução n.º 158/2008, de 17 de dezembro;

g) Empreitada de construção da EBI de Ponta Garça – Vila Franca do Campo – São Miguel, aprovada pela Resolução n.º 77/2007, de 12 de julho, alterada pela Resolução n.º 103/2011, de 12 de setembro;

h) Empreitada de integração de normativos de eficiência energética, execução das envolventes e dos arranjos exteriores da EBI de Ponta Garça – Vila Franca do Campo – São Miguel, aprovada pela Resolução n.º 184/2009, de 26 de novembro;

i) Empreitada de construção do pavilhão gimnodesportivo da EBS das Flores, aprovada pela Resolução n.º 72/2008, de 3 de junho, alterada pela Resolução n.º 160/2008, de 18 de dezembro, que por sua vez foi alterada pela Resolução n.º 51/2011, de 27 de abril;

j) Empreitada de construção da EBI Francisco Ferreira Drummond – São Sebastião – Terceira, aprovada pela Resolução n.º 139/2007, de 27 de dezembro, alterada pela Resolução n.º 112/2008, de 31 de julho, alterada pela Resolução n.º 161/2008, de 19 de dezembro, que por sua vez foi alterada pela Resolução n.º 50/2011, de 27 de abril;

k) Empreitada de remodelação e ampliação da EB1,2,3/JI de Angra do Heroísmo – Terceira, aprovada pela Resolução n.º 72/2010, de 18 de maio.

2- A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação. - Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 17 de dezembro de 2012. - O Presidente Do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.